

Lei nº 1.340 de 12 de setembro de 1.980.

**Suplementa dotação de orçamento
vigente.**

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo, e t c.,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

Ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a suple-entar na
importância de CR.8333.885,52 (trezentos e trinta e
treis mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e cin-
quenta e dois centavos), a seguinte dotação orçamentá-/
rias:**

134.4.1.2.0.1685342.28. Equipa-entos e Material

Permanente.....133.885,52.

**Artigo 2º - Para atender a despesa com a suplementação de que trata
o artigo 1º da presente Lei, no valor de CR.8.....
133.885,52 (trezentos e trinta e treis mil, oitocentos
e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos),
será utilizado o seguinte recursos:-**

Processo de arrecadação de 1980. 333.885,52

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade 12 de setembro de 1980.

JURACY ROSA SOARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

JOHNIO FALCO DA PAIXAO

D. G. da Administração.